

PROJETO DE LEI

Nº 242/2017

LEI Nº **11.605**

AUTÓGRAFO Nº

118/2017

Nº



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a uma via pública e dá providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 242/2017 Sorocaba, 21 de setembro de 2017. **AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**
SAJ-DCDAO-PL-EX-081/2017
Processo nº 23.797/2017

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a Rua "13" (Treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mário Marte Marinho Júnior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Baldomiro Jaques Coêlho nasceu aos 27 de julho de 1922, em um sítio no interior de Araripina/PE, longe de qualquer recurso médico/hospitalar. Era alfabetizado e com sua boa vontade e sede de saber, tinha grande conhecimento de todas as matérias escolares. Somente aos 19 anos, calçou seu primeiro sapato: um coturno para servir o exército, na Bahia. De lá, foi para o Rio de Janeiro, onde se formou em datilografia. No Rio de Janeiro conheceu um conterrâneo e após darem baixa no serviço militar, voltaram ao sertão. Ali ele enamorou-se da irmã do amigo: Giselia Cordeiro Jaques e com ela contraiu núpcias em fevereiro de 1948. Tendo em vista que ela era professora primária o casal passou a residir na escola rural onde ela trabalhava dia e noite, alfabetizando crianças e adultos. Ele mantinha as tarefas do local sempre em dia, para que ela pudesse se dedicar somente aos afazeres de professora. Dessa união nasceram os filhos: Genivaldo, Lucilene, Marilene, Marcos, Roseleine e Andreia e ainda os pré-mortos: Nivaldo e Antonio, criando todos, dando-lhes boa educação e ensinando-lhes a religião Católica. A vida lhe presenteou ainda com os netos: Renata, Francine, Fabio, Rafael, Ieda Maria, Augusto, Gustavo, Guilherme, Gracielle, Giovanni e Murillo e bisnetos: Matheus, João Pedro, Gianluca, Luisa e Renatinha.

Em decorrência do período em que esteve em campanha no Exército, dormindo ao relento, dando guarda, tomando chuva madrugada afóra e ainda alimentação deficiente o homenageado adoeceu muito e veio para São Paulo à procura de tratamento para o mal que lhe acometia, deixando a família no Nordeste. Na cidade grande, descobriu-se tuberculoso, sendo internado muitas vezes. Depois de uma das altas, deduzindo-se já curado e com muita saudade da família, escreveu pedindo que a mulher e os filhos viessem ao seu encontro. Voltou ao Sanatorinho algumas vezes mais, mas venceu a tuberculose. Após algumas internações, tornou-se tísico com os pulmões atrofiados devido à doença e adquiriu bronquite crônica. À época fixou moradia em Osasco.

Embora fosse pessoa de pouco estudo, o Sr. Baldomiro era culto por natureza. Na empresa Omnia Construtora trabalhou como comprador de materiais de construção por sua desenvoltura ao falar, bem letrado e bom com os números. De lá trabalhou em outras empresas no mesmo ramo, como a Construtora Continental, também na Grande São Paulo.

O filho primogênito do Sr. Baldomiro, quando tinha apenas 19 anos, já era desenhista arquitetônico e servindo a Pátria como sentinela, no tempo do terrorismo, foi morto em 1968. Sua morte, porém, não se encontra nos anais do Ministério do Exército como vítima do terrorismo. Em virtude da perda precoce e inesperada do filho, a esposa do homenageado, Sra. Giselia só se acalmava quando estava no cemitério ou na porta do Quartel de Quitaúna, esperando revê-lo. Visando amenizar essa dor, o Sr. Baldomiro aceitou a representação de uma transportadora para sair de Osasco com a família e depois de buscas por um lugar tranquilo e ao mesmo tempo com boa estrutura para criar e educar seus filhos escolheu Sorocaba, onde fixou residência em abril de 1970. Em 1971 novo sofrimento. O filho caçula foi atropelado, sendo desenganado pelos médicos que não lhe deram expectativa de vida ou mesmo de vida saudável. No entanto, esse filho sobreviveu ao acidente.

02

RECEBUEMOS EM 21/09/2017 14:46 HORAS

17071 0150 01/179



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- /2017 – fls. 2.

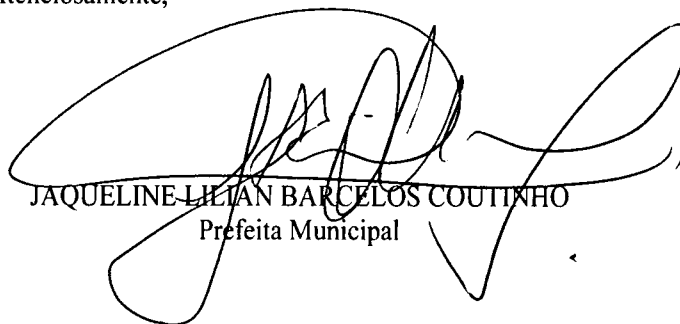
Pessoa de caráter empreendedor, o homenageado após chegar nesta cidade com a transportadora, montou uma pequena fábrica de tintas. Necessitando encerrar as atividades dessa fábrica, ingressou no paisagismo que foi como se aposentou.

O Sr. Baldomiro teve diversas perdas na vida: filhos, pais, irmãos e outros parentes, além das próprias e várias internações e cirurgias por múltiplos motivos, enfrentando tudo sempre com muita força, até mesmo o falecimento da esposa em 2007, após longa enfermidade. Em 2013 sofreu grave acidente doméstico, fraturando fêmur e cotovelo, recuperando-se sem qualquer sequela. Seu restabelecimento foi surpreendente até mesmo para os médicos, que estimaram de seis meses a um ano para que ele saísse da cadeira de rodas e tentasse andar auxiliado por andador e depois uso de bengala para sempre. Porém, em apenas cinquenta dias já andava com auxílio de andador e em poucas semanas, com ajuda da bengala. Ao completar 91 anos em julho de 2013, foi totalmente dispensado do uso de qualquer apoio para andar e se locomovia bem, com pouquíssima dificuldade, mais em razão da idade que do acidente. E, ele conseguiu de novo vencer e permaneceu com a família mais alguns anos, até que no final do mês de maio de 2014 acometido de uma crise de falta de ar foi levado às pressas ao hospital e diagnosticado com pneumonia. Dessa data até junho de 2016 passou em consulta com vários médicos e teve várias internações, até que faleceu no dia 28 desse mês.

O Sr. Baldomiro, homem simples e ao mesmo tempo, culto, atento, sábio, inteligente, bom ouvinte, bom conselheiro, elegante, educado, charmoso, bom papo, exímio jogador de dominó, lúcido, boa memória, bem humorado, carinhoso, gostava de festas, viagens, passeios merece que a cidade lhe preste a presente homenagem.

Por todo o exposto, encontra-se devidamente justificada a presente propositura, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAQUELINE LILLIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – Baldomiro Jaques Coelho.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 242/2017

(Dispõe sobre denominação de “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a Rua “13” (Treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1922 – 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

04
PROJETO DE LEI Nº 242/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
17/07/2017
17:07:18
17/07/2017
17:07:18
17/07/2017
17:07:18
17/07/2017
17:07:18

04N

Recebido na Div. Expediente
21 de setembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 261091/17



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

26/09/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** BALDOMIRO JAQUES COELHO ****

MATRÍCULA:
**** 115477 01 55 2016 4 00147 029 0079771-99 ****

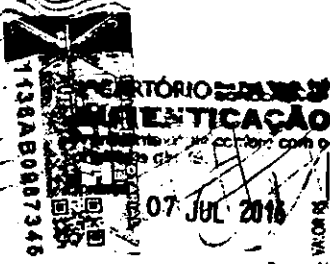
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
MASCULINO	branca	viúvo - 93 ANOS DE IDADE	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ARARIPINA-PE		RG 1586867 E CPF 27014991868	SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
LEONILLO JAQUES e MARIA JAQUES *** RESIDENTE À RUA OOUTOR FERNANOO COSTA, 128, VILA CARVALHO, SOROCABA, SP ***			
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA MÊS ANO
VINTE E OITO OE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 13:57 H			28 06 2016
LOCAL DE FALECIMENTO			
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO ***			
CAUSA DA MORTE			
choque séptico, pneumonia bacteriana, insuficiência renal aguda. - ***			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE	
MEMORIAL PARK, NESTA CIDADE.		ROSELEINE CORDEIRO JAQUES	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
Dr. VALTER ADOLPHO MASSAGLIA FILHO CRM Nº 121800 ***			
OBSERVAÇÕES			
OBSERVAÇÕES Registro feito em quatro de julho de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0147, folhas 029-V e número 79771. O falecido era viúvo de GISELIA CORDEIRO JAQUES, deixou os filhos: Genivaldo (65), Lucilene (60), Marilene (53), Marcos (50), Roseleine (48) e Andraia (44) anos de idade respectivamente, houve os filhos pré mortos Nivaldo e Antonio, que não deixaram herdeiros. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade: NADA MAIS. ***			

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
 SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
 R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
 Tel/Fax: 0015 33421881
 E-mail: rcsorocaba@rnsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 SOROCABA, 07 de julho de 2016

MICHELE APARECIDA FERREIRA
 escrevente autorizada

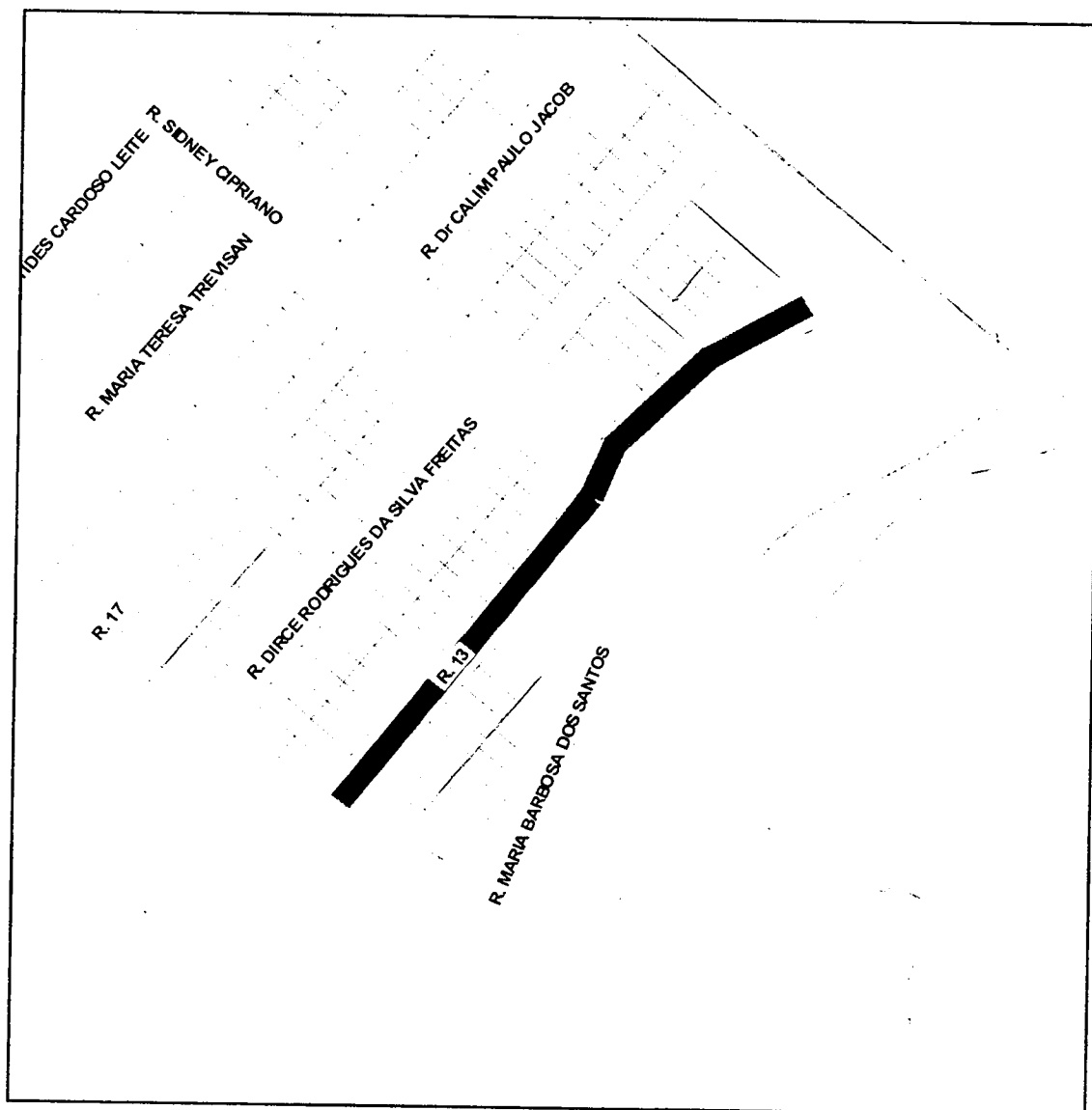
ISENTO DE EMOLUMENTOS
 Digitado por: PASS



ERIKA LOURENÇO DA SILVA
 Escrevente Autorizada
 Visto em conformidade com o processo de autenticação

Nº de Registro: 115477-01-55-2016-4-00147-029-0079771-99

Rua 13 do Jardim Terras de São Francisco
Início: Rua Maria Barbosa dos Santos
Término: cul de sac





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 242/2017

A autoria da presente Proposição é da senhora Prefeita Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "**Baldomiro Jaques Coêlho**" a rua 13 (Treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na rua Maria Barbosa dos Santos e termina em *cul de sac*, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 242/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a uma via pública e dá providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 23 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

094

DISCUSSÃO ÚNICA 506 8/2017

APROVADO REJEITADO

EM 31 1 10 1 2017

~~_____
PRESIDENTE~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0686

Sorocaba, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 116/2017 ao Projeto de Lei nº 213/2017;
- Autógrafo nº 117/2017 ao Projeto de Lei nº 241/2017;
- Autógrafo nº 118/2017 ao Projeto de Lei nº 242/2017;
- Autógrafo nº 119/2017 ao Projeto de Lei nº 243/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 242/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a Rua “13” (treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1922 – 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 368/2017)

LEI Nº 11.604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA" a Rua 20 (vinte) do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua Miguel Barbosa e termina junto a muro de propriedade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1925-2001".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 080/2017

Processo nº 368/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA" a Rua 20 (Vinte) do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua Miguel Barbosa e termina junto a muro de propriedade e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Anísio Rodrigues da Silva nasceu em Boituva/SP, em 2 de agosto de 1925 e era filho dos Srs. João Rodrigues da Silva e Sofia da Conceição. Veio residir nesta cidade, onde constituiu família. Contraiu núpcias com a Sra. Nair Antunes da Silva e dessa união nasceram os filhos: Maria Inês, Carmelino, Odacil, Aparecida, Gerardo, Edna, Valquíria, Antonio, Marcos, Elizabeth, José, Bernadete, Elma e Claudia e Jesus.

O homenageado sempre foi humilde de coração, cristão de ação e não apenas de palavras frívolas, agindo em favor de muitas pessoas ao longo de sua vida, tornando-se, por isso, exemplo para muitos. Enfim, uma pessoa admirável. Sendo a gentileza sua marca registrada, o Sr.

não admitia injustiça, não medindo esforços para que princípios de respeito ao próximo e valores familiares fossem preservados. Ser uma pessoa justa era o que permeava suas atitudes.

Seu falecimento em 30 de setembro de 2001 consternou filhos, netos e bisnetos e ainda todos os que o conheceram. Limpo de mãos e de coração, seu legado foi o exemplo de dignidade, coragem e união, que a família preserva, posto que ele defendia como preceitos relevantes na constituição de um ser humano.

Por todo o exposto, encontra-se devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 23.797/2017)

LEI Nº 11.605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 242/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a Rua "13" (treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1922 – 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 081/2017

Processo nº 23.797/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "BALDOMIRO JAQUES COELHO" a Rua "13" (Treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mário Marte Marinho Júnior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Baldomiro Jaques Coêlho nasceu aos 27 de julho de 1922, em um sítio no interior de Araripina/PE, longe de qualquer recurso médico/hospitalar. Era alfabetizado e com sua boa vontade e sede de saber, tinha grande conhecimento de todas as matérias escolares. Somente aos 19 anos, calçou seu primeiro sapato: um coturno para servir o exército, na Bahia. De lá, foi para o Rio de Janeiro, onde se formou em datilografia. No Rio de Janeiro conheceu um

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinoldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Assinado de forma digital
por EDEMILSON ELOY DE
OLIVEIRA:02988123802
Dados: 2017.11.17 16:12:39
-02'00'

Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria da Saúde
ADEMIR WATANABE
Secretaria de Abastecimento e Nutrição
DANIEL RAPHAELLI PÓLICE
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUELEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
WERINTON KERMES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda
ROBSON CONVO
Secretaria de Educação
MARTA CASSAR
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central
ERIC VIEIRA
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
ALEXANDRE HUGO
Secretaria de Licitações e Contratos
HUDSON ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
Secretaria de Planejamento e Projetos
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Recursos Hídricos
RONALD PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Recursos Humanos
MÁRIO LUZ NOGUEIRA BASTOS
Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitâneas
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
FERNANDO DINI



PREFEITURA DE SOROCABA

13

(Processo nº 23.797/2017)

LEI Nº 11.605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 242/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a Rua “13” (treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1922 – 2016”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 14 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.




JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

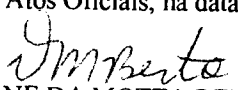


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central



LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.605, de 14/11/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 081/2017
Processo nº 23.797/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “BALDOMIRO JAQUES COELHO” a Rua “13” (Treze) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mário Marte Marinho Júnior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Baldomiro Jaques Coelho nasceu aos 27 de julho de 1922, em um sítio no interior de Araripina/PE, longe de qualquer recurso médico/hospitalar. Era alfabetizado e com sua boa vontade e sede de saber, tinha grande conhecimento de todas as matérias escolares. Somente aos 19 anos, calçou seu primeiro sapato: um coturno para servir o exército, na Bahia. De lá, foi para o Rio de Janeiro, onde se formou em datilografia. No Rio de Janeiro conheceu um conterrâneo e após darem baixa no serviço militar, voltaram ao sertão. Ali ele enamorou-se da irmã do amigo: Giselia Cordeiro Jaques e com ela contraiu núpcias em fevereiro de 1948. Tendo em vista que ela era professora primária o casal passou a residir na escola rural onde ela trabalhava dia e noite, alfabetizando crianças e adultos. Ele mantinha as tarefas do local sempre em dia, para que ela pudesse se dedicar somente aos afazeres de professora. Dessa união nasceram os filhos: Genivaldo, Lucilene, Marilene, Marcos, Roseleine e Andreia e ainda os pré-mortos: Nivaldo e Antonio, criando todos, dando-lhes boa educação e ensinando-lhes a religião Católica. A vida lhe presenteou ainda com os netos: Renata, Francine, Fabio, Rafael, Ieda Maria, Augusto, Gustavo, Guilherme, Gracielle, Giovanni e Murillo e bisnetos: Matheus, João Pedro, Gianluca, Luisa e Renatinha.

Em decorrência do período em que esteve em campanha no Exército, dormindo ao relento, dando guarda, tomando chuva madrugada afora e ainda alimentação deficiente o homenageado adoeceu muito e veio para São Paulo à procura de tratamento para o mal que lhe acometia, deixando a família no Nordeste. Na cidade grande, descobriu-se tuberculoso, sendo internado muitas vezes. Depois de uma das altas, deduzindo-se já curado e com muita saudade da família, escreveu pedindo que a mulher e os filhos viessem ao seu encontro. Voltou ao Sanatorinho algumas vezes mais, mas venceu a tuberculose. Após algumas internações, tornou-se tísico com os pulmões atrofiados devido à doença e adquiriu bronquite crônica. À época fixou moradia em Osasco.

Embora fosse pessoa de pouco estudo, o Sr. Baldomiro era culto por natureza. Na empresa Omnia Construtora trabalhou como comprador de materiais de construção por sua desenvoltura ao falar, bem letrado e bom com os números. De lá trabalhou em outras empresas no mesmo ramo, como a Construtora Continental, também na Grande São Paulo.

O filho primogênito do Sr. Baldomiro, quando tinha apenas 19 anos, já era desenhista arquitetônico e servindo a Pátria como sentinela, no tempo do terrorismo, foi morto em 1968. Sua morte, porém, não se encontra nos anais do Ministério do Exército como vítima do terrorismo. Em virtude da perda precoce e inesperada do filho, a esposa do homenageado, Sra. Giselia só se acalmava quando estava no cemitério ou na porta do Quartel de Quitaúna, esperando revê-lo. Visando amenizar essa dor, o Sr. Baldomiro aceitou a representação de uma transportadora para sair de Osasco com a família e depois de buscas por um lugar tranquilo e ao mesmo tempo com boa estrutura para criar e educar seus filhos escolheu Sorocaba, onde fixou residência em abril de 1970. Em 1971 novo sofrimento. O filho caçula foi atropelado, sendo desenganado pelos médicos que não lhe deram expectativa de vida ou mesmo de vida saudável. No entanto, esse filho sobreviveu ao acidente.



Lei nº 11.605, de 14/11/2017 – fls. 3.

Pessoa de caráter empreendedor, o homenageado após chegar nesta cidade com a transportadora, montou uma pequena fábrica de tintas. Necessitando encerrar as atividades dessa fábrica, ingressou no paisagismo que foi como se aposentou.

O Sr. Baldomiro teve diversas perdas na vida: filhos, pais, irmãos e outros parentes, além das próprias e várias internações e cirurgias por múltiplos motivos, enfrentando tudo sempre com muita força, até mesmo o falecimento da esposa em 2007, após longa enfermidade. Em 2013 sofreu grave acidente doméstico, fraturando fêmur e cotovelo, recuperando-se sem qualquer seqüela. Seu restabelecimento foi surpreendente até mesmo para os médicos, que estimaram de seis meses a um ano para que ele saísse da cadeira de rodas e tentasse andar auxiliado por andador e depois uso de bengala para sempre. Porém, em apenas cinquenta dias já andava com auxílio de andador e em poucas semanas, com ajuda da bengala. Ao completar 91 anos em julho de 2013, foi totalmente dispensado do uso de qualquer apoio para andar e se locomovia bem, com pouquíssima dificuldade, mais em razão da idade que do acidente. E, ele conseguiu de novo vencer e permaneceu com a família mais alguns anos, até que no final do mês de maio de 2014 acometido de uma crise de falta de ar foi levado às pressas ao hospital e diagnosticado com pneumonia. Dessa data até junho de 2016 passou em consulta com vários médicos e teve várias internações, até que faleceu no dia 28 desse mês.

O Sr. Baldomiro, homem simples e ao mesmo tempo, culto, atento, sábio, inteligente, bom ouvinte, bom conselheiro, elegante, educado, charmoso, bom papo, exímio jogador de dominó, lúcido, boa memória, bem-humorado, carinhoso, gostava de festas, viagens, passeios merece que a cidade lhe preste a presente homenagem.

Por todo o exposto, encontra-se devidamente justificada a presente propositura, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.